



PORTARIA COREN-PI N.º 749, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 706/2022, prorrogada pela Resolução COFEN nº 714/2022, alterada pela Resolução COFEN nº 758/2024, que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI n.º 001, de 03 de janeiro de 2024, que designa os membros da Câmara de Ética do Coren-PI; e

CONSIDERANDO o novo plenário do Coren-PI para o triênio 2024-2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Conselheiros Regionais do Coren-PI descritos abaixo, para comporem a Câmara Ética do Coren-PI:

• Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado, Coren-PI nº 264.042-ENF, Membro Efetivo (Coordenadora)

• Dra. Mageany Barbosa dos Reis, Coren-PI nº 135.556-ENF, Membro Efetivo (Subcoordenadora);

• Sra. Georgia Silva Soares Menor, Coren-PI nº 445.730-TE, Membro Efetivo;

• Dra. Laurimary Caminha Veloso, Coren-PI nº 64.203-ENF, Membro Suplente;

• Dra. Sílvia Alcântara Vasconcelos, Coren-PI nº 206.428-ENF, Membro Suplente;

e

• Sr. Walkysson Ellery Lima, Coren-PI nº 674.282-TE, Membro Suplente.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, os Conselheiros Regionais designados no art. 1º farão jus ao recebimento de jetons e diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-PI n.º 001/2024.



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 10 de outubro de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF